



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 16

Ata n.º 15

2022.07.21

**FÁBRICA DA IGREJA DE MOURE – FESTAS EM HONRA DO DIVINO SALVADOR
DE MOURE - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS** - Presente a

proposta da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo.

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara.".

Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta de isenção de taxas e concessão de apoios à realização do evento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

Festas em Honra do Divino Salvador de Moure PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS

Considerando que:

A Fábrica da Igreja de Moure pretende realizar nos dias 5,6 e 7 de agosto, as Festas em Honra do Divino Salvador de Moure.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Proponho que:

A Câmara Municipal delibere **isentar** a requerente do pagamento das seguintes **taxas**:

- Licenciamento de recinto improvisado, no valor de ----- 34,40 €
- Licenciamento especial de ruído, no valor de ----- 27,32 €

Com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.

- Licenciamento de ocupação do espaço público, no valor total de ----- 91,00 €

- Licenciamento do evento, no valor total de ----- 76,40 €

Com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas Município de Felgueiras.

Mais proponho que

A Câmara Municipal delibere **conceder** os seguintes **apoios**:

- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com o custo estimado - 383,40 €

- Cedência de barreiras, com custo estimado de ----- 150,00 €

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Felgueiras, 18 de Julho . de 2022

A Vereadora do Pelouro,

(Ana Medeiros)

À reunião de Câmara.

Felgueiras, 18 de Julho de 2022
Presidente,

(Nuno Fonseca)



TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE AGLOMERACÃO
2022/2023/Felgueiras

E-245-A10000 - F-245-B10000
www.cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt

PF



Conselho Municipal de Felgueiras

DESPACHO

AUTORIZADO.

Felgueiras, 13 de julho de 2022
O Vice-Presidente

(A Fernando Fernandes)

Requerente: Fábrica da Igreja de Moure.

Data Evento: 5, 6, 7.AGO.2022

ASSUNTOS: Festas do Divino Salvador

MISSÃO: Emissão de parecer / apoio em regularização de trânsito

REF: Proc.º 18613/22, com registo de entrada 4695/22 de 06.JUL.2022.

Relacionado com a atividade da epígrafe, cumpre prestar a seguinte informação:

1. A PM não vê inconveniente do ponto de vista do interesse público do trânsito;
2. O CH. SM, Eng.º Jorge Silva, deverá pronunciar-se sobre a utilização da via pública;
3. Deverá ser emitida "Autorização de utilização da via pública", para a atividade, nos termos do nº 1 do artº 8º do DR. Nº 2 A/2005 de 24 de março
4. A entidade organizadora, já requereu, junto da GNR do Posto Territorial de Vila Cova da Lixa, o parecer nos termos da alínea a), nº 2 do artº 7º do DR. N.º 2A/2005 de 24 de março, para junção ao processo.
5. Por via das questões relacionadas com a manutenção da necessária segurança, ordem e tranquilidade públicas, aliadas à regularização do trânsito, a organização deverá garantir a presença da GNR do Posto Territorial de Vila Cova da Lixa.
6. Porque ocorre corte/desvio efetivo do trânsito geral", será elaborado edital, após emissão do parecer obrigatório das forças de segurança, que será afixado nos lugares de estilo e na página oficial do Município (www.cm-felgueiras.pt).
7. O apoio/colaboração da polícia municipal, poderá ocorrer com a patrulha de serviço / piquete ou em alternativa por impossibilidade com recurso a serviço extraordinário, em cooperação/coordenação com a GNR do posto territorial de Vila Cova da Lixa, com um custo aproximado de 383,40€, apenas nos momentos do cortejo e procissão de 06 e 07.AGO.2022. Não deverá ser considerada a solicitação de presença nos horários: 05/08 (noite); 06/08 (tarde/noite) e 07/08 (17h00 ás 24H00).

À Superior Consideração de V. Ex.º.
Felgueiras, 13 de julho de 2022

O Grajau do Coordenador

(Início Ata da reunião)

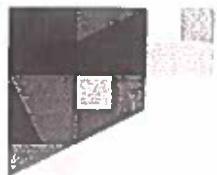


Festas da Igreja de Moure
www.cm-felgueiras.pt

T. 205 2155002 - F. 205 214370
E-mail: cm-felgueiras@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt

FB



Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER:

Concordo com a avaliação sobre a disponibilidade e custos dos elementos a "ceder" e com a avaliação sobre a utilização da rede viária, sob jurisdição do município de Felgueiras.

O Chefe,

(Eng.º Jorge Silva)

Data: 2022/07/14

DESPACHO

O Vereador,

(Dr. Joel Costa)

Data: 14/07/22

ASSUNTO: Festa em Honra do Divino Salvador – Moure

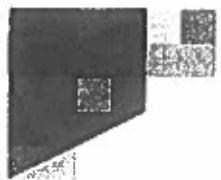
Data: 05 a 07/08/2022

DE: Agostinho Leite

PARA: Jorge Silva

- Poderão ser disponibilizadas e transportadas as 12 barreiras solicitadas. Custo previsto de 150,0 €.
- Os Serviços de Mobilidade, informam que não existe qualquer inconveniente à utilização das vias públicas afetadas, no âmbito do evento, desde que sejam adotadas as medidas usuais para garantia da segurança, permitindo-se a interrupção temporária do trânsito, durante o período necessário para a realização dos eventos e observados os seguintes condicionamentos:

- Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas vias municipais;
- Não devem ser feitas inscrições nos painéis e sinais verticais;
- Não é permitida a colocação de qualquer tipo de publicidade (faixas, setas, painéis, tarjas, etc.) ao evento na zona da via municipal;
- Os participantes do evento deverão utilizar a referida via, no estrito respeito do código da estrada e em particular do regime de circulação imposto nas mesmas;
- Deverá haver conveniente policiamento, por parte das entidades competentes, no lanço da via municipal utilizado para a realização do evento, no sentido de acompanhar os participantes do evento e coordenar a circulação rodoviária, durante o período em que se mantiver o condicionalismo, pelo que deverá ser requerido apoio da GNR.



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

Mais se informa, que ficarão a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados ao Património Rodoviário e/ou a terceiros, resultantes da realização do evento.

Felgueiras, 14 de julho de 2022

Agostinho Leite
(Agostinho Leite)